



000201

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.332, DE 14 DE Junho DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua Eugênio Guisard e Rua Padre Fischer - Jardim Califórnia - Bairro do Areão, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

**AREA 01** - De propriedade de Aurélio Leite Machado e outra ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC.: 53.027.042.001

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero 1 da presente descrição, situado a 3,30m da confluência da Rua Mato Grosso com a Rua Eugênio Guisard; daí segue até o ponto C, confrontando com a área remanescente de Aurélio Leite Machado e outra a saber: - do ponto A até o ponto B em uma curva que se projeta à esquerda com raio de 4,50m ângulo central de 55º10' e desenvolvimento de 4,32m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com NW 71º20' e 10,00m, do ponto C deflete à direita e segue até o ponto D com NE 21º30' e 1,50m, confrontando com a área 02 de propriedade de Donato de Paula Rodrigues; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SE 71º20' e 10,00m, confrontando com o prolongamento da Rua Mato Grosso; daí deflete à direita e segue até o ponto F em uma curva que se projeta à direita com raio de 6,00m, ângulo central de 39º15' e desenvolvimento de 4,10m; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial, com SW 20º30' e 2,00m, confrontando com a Rua Eugênio Guisard; perfazendo no perímetro acima uma área de 16,80m<sup>2</sup>."



000202

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**AREA 02** - De propriedade de Donato de Paula Rodrigues ou quem de direito; cadastrada nesta Prefeitura sob o BC.: 53.027.003.001.

"Inicia-se no ponto G, ponto este marco zero 2 da presente descrição, situado à 5,80m da confluência da Rua Mato Grosso com a Rua Eugênio Guisard; daí segue até o ponto H com SW 21º30' e 6,50m confrontando com o prolongamento da Rua Mato Grosso com a área 01 e área remanescente de Aurélio Leite Machado e outra; daí deflete à direita e segue até o ponto J com NW 68º30' e 24,00m, confrontando com a propriedade de Messias Mendes Azevedo; daí deflete à direita e segue até o ponto K com NE 20º05' e 6,50m, confrontando com a Rua Padre Fischer; daí deflete à direita e segue até o ponto G inicial com SE 68º30' e 24,00m, confrontando com a área 03 de propriedade de Francisco Caetano; perfazendo no perímetro acima uma área de 156,00m<sup>2</sup>."

**AREA 03** - De propriedade de Francisco Caetano ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC.: 53.027.004.001.

Inicia-se no ponto G, ponto este marco zero 2 da presente descrição, situado a 5,80m da confluência da Rua Mato Grosso com a Rua Eugênio Guisard; daí segue até o ponto L com NW 68º30' e 25,50m, confrontando com a área 02 de propriedade de Donato de Paula Rodrigues e Rua Padre Fischer; daí deflete à direita e segue até o ponto M com NE 20º05' e 7,80m, confrontando com a Rua Padre Fischer; daí deflete à direita e segue até o ponto N com SE 71º45' e 25,70m, confrontando com a propriedade de Messias Mendes Azevedo; daí deflete à direita e segue até o ponto G inicial com SW 21º30' e 9,00m, confrontando com o prolongamento da Rua Mato Grosso; perfazendo no perímetro acima uma área de 215,10m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 29** - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD - 1000 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000203

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 14 de junho de 1996.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO